



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-SEINFRA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus – membros, para realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 01/2023-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA AVENIDA VEREADOR RÉGIS DINIZ, NO BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que a seguinte empresa encontra-se devidamente **HABILITADA**: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTE INABILITADA**: TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.771.938/0001-92, por descumprimento dos itens 2.2, 4.1.1, 4.1.4.b.1.1, 4.1.4.b.1.2, 4.1.4.b.1.3, 4.1.4.c.1.1, 4.1.4.c.1.2, 4.1.4.c.1.3 e 4.1.5.c. A licitante não apresentou o certificado de registro cadastral - CRC, descumprindo os itens do edital que dizem: "2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá"; "4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá dentro de sua validade, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98". Vale ressaltar que a referida empresa entregou sua documentação no dia da sessão de abertura da presente licitação. Referente à qualificação técnica operacional a referida licitante não apresentou acervo técnico para as seguintes parcelas de maior relevância: "Tubo PEAD para drenagem, D = 400 a 900mm, com comprimento de no mínimo 250,00m"; "Caixa de ligação e passagem (Dispositivo de drenagem), com quantidade mínima de 5 unidades"; e "Boca de lobo combinada, com quantidade mínima de 10 unidades". Referente à qualificação técnica profissional a licitante não apresentou acervo técnico para as seguintes parcelas de maior relevância: "Tubo PEAD para drenagem, D = 400 a 900mm"; "Caixa de ligação e passagem (Dispositivo de drenagem)"; e "Boca de lobo combinada". Referente à qualificação econômica financeira a licitante não apresentou comprovação de caução de garantia de participação. Com efeito, o Presidente, tendo em vista o impressionante número de falhas grotescas na habilitação da empresa TERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, informa que irá encaminhar à Procuradoria Municipal ao final do processo tais situações para apreciação de possível ação sancionadora, uma vez que há fortes indícios que a licitante já previa sua inabilitação e, ainda assim, participou do certame. Então o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a"



da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h32min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 25 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	